DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.178/2025
DE10 DE FEVEREIRO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, incido V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diferenças salariais referentes ao piso nacional dos servidores do quadro do magistério, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	REFE-RÊNCIA	JORNADA SEMANAL	PISO NACIONAL	VALOR DA REFERÊCIA FEVEREIRO 2025	DIFERENÇA SALARIAL FEV 2025 A DEZ 2025
Prof. Educ. Infantil	5	25 horas	R$ 3.042,36	R$ 2.243,77	R$ 619,08
Prof. Educ. Básica	6	30 horas	R$ 3.650,83	R$ 2.638,64	R$ 796,78
Vice Dir. de Escola	8	40 horas	R$ 4.867,77	R$ 3.310,80	R$ 1.269,77
Diretor de Escola	9	40 horas	R$ 4.867,77	R$ 4.004,96	R$ 575,61

Art. 2º - Os valores corrigidos servirão de base para os cálculos das vantagens das evoluções funcionais e dos próximos reajustes salariais.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica dispensado pois já consta como Anexo no Decreto nº. 2.172/2025 de 14 de janeiro de 2.025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 10 de fevereiro de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

DECRETO Nº. 2.179/2025.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 10 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Gália/SP.**

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **"Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis"**.

Art. 3º – Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.

II- Movimentos populares: 26,7%.

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália, 10 de fevereiro de 2025.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.320/2025.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **11 de fevereiro de 2.025**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Simone Nunes Cicotoste Martins	22.XXX.XXX-2	Psicólogo	1º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **11 de fevereiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 25/02/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 10 de fevereiro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....